

RESOLUÇÃO Nº 276/2024

DECLARA COMO INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS DA AGIR QUE ENUMERA, AUTORIZA O SEU DESCARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 207/2024, e observado que dispõe o inciso I e seguintes da Cláusula 45 do Protocolo de Intenções da AGIR, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 46/2017 da AGIR, mais precisamente por seu artigo 30, entre outros aplicáveis; inclusive a avaliação da Comissão de Patrimônio que se manifestou favorável pelo descarte dos bens móveis/cadeiras abaixo discriminados com a baixa no respectivo patrimônio da AGIR;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o descarte dos bens móveis/cadeiras identificadas na listagem de patrimônio da AGIR sob nº 0019, 0028 e 0183, haja vista que de acordo com o que dispõe o artigo 30 da Resolução nº 046/2017, tais bens, além de estarem deteriorados pelo longo período de uso, não se prestam mais ao fim para o qual se destinam e não apresentam valor econômico, razão pela qual após a avaliação pela Comissão Permanente de Patrimônio, deverão ser descartados com a sua baixa na listagem de patrimônio da AGIR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou do respectivo descarte dos bens móveis/cadeiras.

Blumenau, data assinatura digital.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA

Diretor Geral da AGIR

(assinado digitalmente)

Assinado eletronicamente por:

* PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA (***.696.590-**)

em 01/07/2024 12:09:36 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/462102f3-1758-4a77-92f8-2f45e87da86f>

